

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	632.770	0	0	632.770	0	0	0	0
04.122.0125-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.297.028	1.297.028	0	0	0	0	0	0
04.122.0125-4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	249.600	0	0	249.600	0	0	0	0
04.122.1200-2417	Apoio Logístico para Atuação Governamental	523.306	0	0	503.306	20.000	0	0	0
04.122.1200-2888	Apoio à Residência Oficial do Vice Governador	19.877	0	0	19.877	0	0	0	0
08.244.1245-1883	Implantação do Sistema de Cadastro Único de Usuários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
08.244.1245-4903	Implementação de Ações de Assistência Emergencial	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
08.244.1245-4904	Apoio às Organizações Sociais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Total		2.790.581	1.297.028	0	1.473.553	20.000	0	0	0

Consultoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Desempenhar atividades de assessoramento e consultoria jurídica, no âmbito das diversas unidades da administração direta, autarquias e fundações públicas do Estado do Pará.Desempenhar atividades de assessoramento e consultoria jurídica, no âmbito das diversas unidades da administração direta, autarquias e fundações públicas do Estado do Pará.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Constituição do Estado do Pará, Título X, art. 310, §§ 1º e 2º e art. 311.

Emenda Constitucional nº 07, de 23 de dezembro de 1996.

Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.

Mantém a Consultoria-Geral do Estado, nos termos da lei.

Revoga o art. 188 e §§ 3º e 4º do art. 310, dá nova redação ao art. 107 “caput” e ao § 2º do art. 310 e acrescenta o art. 47 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Consultoria Geral do Estado

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
33101 Consultoria Geral do Estado	766.422	640.004	0	66.418	60.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	766.422	640.004	0	66.418	60.000	0	0	0
Total	766.422	640.004	0	66.418	60.000	0	0	0